



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2.006

Proj. de Lei Complementar nº 04/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre revalorização do valor da hora de trabalho da função de Médico Plantonista .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O valor da hora de trabalho da função de Médico Plantonista fica revalorizada para R\$ 31,00 (trinta e um reais).
- Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2006
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2.006.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de maio de 2.006.